



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 16 DE MARÇO DE 2010 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a Convocação para realização da II Conferência Estadual de Saúde Mental - Intersetorial.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371 de 26 de dezembro de 1995 e as do Art. 7º, inciso VII do Regimento Interno do CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o debate da saúde mental com os diversos setores da sociedade;

CONSIDERANDO que o atual cenário da reforma psiquiátrica no estado indica novos desafios para a melhoria do cuidado em saúde mental no território, sendo fundamental o desenvolvimento de ações intersetoriais com ênfase nos direitos humanos, assistência social, educação, cultura, justiça, trabalho, esporte entre outros.

CONSIDERANDO a Resolução CNS Nº. 433/2010, que dispõe sobre a realização da IV Conferência Nacional de Saúde Mental;

RESOLVE:

SOLICITAR ao Senhor Governador do Estado do Amazonas a Convocação da II Conferência Estadual de Saúde Mental – Intersetorial, com realização prevista para os dias 19, 20 e 21 de maio de 2010, objetivando fortalecer o debate da Saúde Mental no SUS com participação social.

Sala da Presidência do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de março de 2010.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº. 014/2010 – AD REFERENDUM – CES/AM**, datada de 16 de março de 2010, **nos termos do Decreto de 19.03.2008**.

AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde